



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, sem número – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES) – (28) 3529.6026

Decreto nº 2.842/ 2006.

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim.

A Prefeita Municipal de Itapemirim (ES), no uso das atribuições legais previstas à Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 55 da Lei nº 1.672 (31.12.2001), e observado o que dispõe o Processo Administrativo nº 0241 (05.1.2006)

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para mandato de três (3) anos, a Diretoria Executiva e os membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, eleitos em chapa única no dia vinte e nove (29) de dezembro de 2005, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 0241, de 05.1.2006.

§ 1º A Diretoria Executiva é assim composta:

- I – Diretor Presidente, Wilson Marques Paz;
- II – Diretor de Previdência e Atuarial, Alda Maria de Souza;
- III – Diretor Administrativo Financeiro, José Carlos Rodrigues Coutinho.

§ 2º O Conselho Administrativo é assim composto:

- I – Membros efetivos: Jania Gomes de Souza Alves, Alex Fabiano C. de Souza, Wilson Marques Paz, Alda Maria de Souza, Luciana Torres da Silva, Fernanda de Almeida Viana, e Luiz Cláudio Soares da Silva.
- II – Membros suplentes: Anquizes Meirelles Cunha, Waldemir Pereira Gama, Alcirlene Santos Cardoso, Janes Luiz Carneiro, Antonio Dionísio dos Santos, Ana Carla Teixeira Araújo, e José Carlos Rodrigues Coutinho

§ 2º O Conselho Fiscal é assim composto:

- I – Membros efetivos: Luiz Roberto Silva, Sara de Freitas Falcão, Hugo César Silva, José Alberto Bahiense Martins, e Cirley Mote de Souza.
- II – Membros suplentes: Ronildo Hilário Gomes, Johsua Pontes Alves Romano, Orlando Rangel Freitas, Aldair Alves, e Alexandro Conceição Sacramento.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 0241, de 05.1.2006, deverá ser mantido em arquivo na Procuradoria Geral do Município, anexo à exemplar deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no "Jornal do Município", Informativo Oficial do Município de Itapemirim criado pela Lei Municipal n.º 1928/2005, e regulamentado pelo Decreto nº 2671/2005; revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim (ES), 6 de janeiro de 2006.


Norma Ayub Alves
Prefeita Municipal de Itapemirim (ES)

ISTO AQUI